

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – FUNDAÇÃO CASA – 01/2024**

Abertura de Edital de Credenciamento Docente para o Ano Letivo de 2024 na Fundação Casa, Unidade Pirituba.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Norte 1 torna público o Edital de abertura de Credenciamento para docentes interessados em ministrar aulas no Centro de Internação e no Centro de Internação Provisória da Fundação Casa/SP – Complexo Pirituba, para o ano letivo de 2024, nos termos da Portaria CGRH 09/2020, Lei Complementar nº 444 de 27/12/1985, Resolução SEDUC 85, de 07/11/2022, Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/Fundação Casa/Gerência Escolar de fevereiro de 2016, atualizado em agosto de 2017 e Portaria CGRH 7 de 02/08/2017, combinadas com as Resoluções SE/SJDC 01 e 02/2017.

Escola Vinculadora: EE. Ermano Marchetti – Anos Finais do Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio.

### **I – PERFIL DOCENTE**

Requer do docente interessado em ministrar aulas nos Centros da Fundação CASA/SP:

- a) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprir os horários estabelecidos sem atrasos ou saídas antecipadas, observando os horários de entrada e saída do CI e CIP;
- c) Cumprir os procedimentos de segurança de acordo com as normas e o regimento interno das Unidades da Fundação Casa;
- d) Ter comprometimento com a administração pública;
- e) Administrar com responsabilidade o tempo de gestão de sala de aula;
- f) Atentar-se sobre os materiais didático-pedagógicos utilizados com os alunos nas atividades, verificando com atenção os que podem oferecer risco à segurança;
- g) Conhecer e dominar os conteúdos a serem ministrados do componente curricular que leciona de acordo com as habilidades e competências presentes no Currículo São Paulo Faz Escola e, quando for o caso, o Programa Ler e Escrever da SEE/SP e/ou clareza dos objetivos do Projeto Explorando o Currículo ou PRTE;
- h) Cumprir as datas para a entrega das solicitações, quando for o caso, Diários de Classe, Planos de Ensino e Pareceres Avaliativos;
- i) Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, como por exemplo, Conselho de Classe, Série e Ano;
- j) Relacionar-se com urbanidade prevista em legislação, com os colegas de trabalho e alunos;
- k) Ater-se somente a assuntos pertinentes ao trabalho docente em sala de aula e ao aprendizado dos alunos;
- l) Participar de programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino e/ou entidades conveniadas;

- m) Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo dos Centros CI ou CIP e da Unidade Vinculadora.
- n) Utilizar metodologias de trabalho que promova a reflexão, o senso de responsabilidade e solidariedade, como também, o sentimento de cooperação em sua ação educativa, para a melhoria efetiva do aprendizado dos alunos nas Unidades.
- o) Executar suas tarefas com eficiência, eficácia, zelo e presteza.

## **II – DO PERÍODO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

- a) Período de inscrição: 22 a 24/01/2024.
- b) Local: Escola Estadual Ermano Marchetti, sito à Rua Pedro Marigliani, 192 - Chácara Inglesa, São Paulo, SP, CEP: 05141-010, Telefone: (11) 3904-6132
- c) Horário: das 09h às 16h.
- d) Condições: No ato do credenciamento o candidato deverá entregar uma proposta de trabalho de acordo com o item IV deste Edital. O candidato será submetido à entrevista que será agendada oportunamente, entre os dias 29 e 30/1/2024.
- e) Requisitos: deverá estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas 2024, ser ocupante de função atividade ou candidato à contratação temporária da referida função e ser portador de diploma referente à disciplina de atuação, comprovando habilitação nos componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares do ensino fundamental e ensino médio da SEE/SP – Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglês, Matemática, Química e Sociologia.
- f) Docente que esteja atuando no período de inscrição em outros Projetos de Pasta e/ou no PEI terá a inscrição indeferida.

## **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

No ato da inscrição para o credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica do:

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de inscrição do processo regular de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2024.
- d) Anexo I que declare o tempo de trabalho, em dias, desenvolvido no âmbito do Quadro do Magistério da SEE/SP com data limite de 30/06/2023.
- e) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar para os candidatos concluintes/egressos do curso de graduação (licenciaturas e bacharelados).
- f) Cópia simples do Histórico Escolar e Atestado de Escolaridade/Matrícula atualizado para os candidatos/alunos matriculados no último semestre/ano, do curso de graduação (licenciaturas e bacharelados) comprovadamente concluído.

## **IV – PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de trabalho escrita deverá contemplar os itens abaixo:

- a) Apresentação da Proposta, objetivando o interesse do candidato em atuar na Fundação Casa/SP;

- b) Justificativa;
- c) Objetivos gerais;
- d) Objetivos específicos;
- e) Público-alvo;
- f) Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;
- g) Avaliação;
- h) Bibliografia.
- i) O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

#### **V – DA ENTREVISTA**

Na ocasião do credenciamento, candidato ocupante de função atividade na Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo e o candidato à admissão serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- a) Clareza e objetividade na exposição;
- b) Pertinência do conteúdo;
- c) Postura ética.

#### **VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão avaliados por meio de:

- a) Análise da proposta de trabalho do docente com máximo de 10 (dez) pontos;
- b) Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos; (a não participação da entrevista acarretará prejuízo ao interessado);
- c) Tempo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo até 30/06/2023.
- d) Ter sido reconduzido pela Comissão de Avaliação Docente, conforme estabelece as Resoluções SE/SJDC 1 e 2/2017;
- e) Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota da proposta de trabalho; a maior nota da entrevista; o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

#### **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados considerando-se a somatória do inciso VI deste Edital, tendo a classificação divulgada no site da Diretoria de Ensino.

#### **VIII – DO CRONOGRAMA**

- a) Período de inscrição: 22 a 24/01/2024.
- b) Local: Escola Estadual Ermano Marchetti, sito à Rua Pedro Marigliani, 192 - Chácara Inglesa, São Paulo, SP, CEP: 05141-010, Telefone: (11) 3904-6132
- c) Horário: das 09h às 16h.
- d) Entrevista: será realizada nos dias 29 e 30/1/2024, que ocorrerá de forma presencial na EE Ermano Marchetti, mediante agendamento prévio da Unidade Escolar.

- e) Publicação da Classificação em DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino Região Norte 1 (<https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>), em 31/01/2024.
- f) Período para Interposição de Recurso junto à Direção Escola Estadual Ermano Marchetti, impreterivelmente até às 12h do dia 31/1/2024, presencialmente.
- g) Publicação dos Resultados dos Recursos e da Classificação Final em DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino Região Norte 1, em 1/2/2024.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino Região Norte 1.